

Documentação

SOCIOAMBIENTAL

Fonte D.O.U. nº 17 (Seção 1)

Data 24/1/2002 Pg 101

Class. 800 00 393

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

**PORTARIA Nº 4, DE 23 DE JANEIRO DE 2002**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado pelo Decreto s/nº de 16.01.2001, publicado no Diário Oficial da União de 17.01.2001, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, inciso X e o art. 24 da Estrutura Regimental anexo ao Decreto nº 8.833, de 05 de junho de 2.001, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente: e

Considerando a importância de promover a educação ambiental para as populações do entorno das unidades de conservação do IBAMA, como forma de integração da sociedade no processo de conservação e preservação do meio ambiente, e

Considerando que o Plano de Manejo do Parque Nacional do Iguaçu define os municípios de seu entorno,

Considerando que os resultados positivos alcançados pela Portaria Nº 049-N /2001 de 20 de maio de 2001, resolve:

Art. 1º - Conceder desconto de R\$ 4,00 (quatro reais) no preço do ingresso no Parque Nacional do Iguaçu, no Estado do Paraná, para os moradores dos municípios do entorno daquela Unidade de Conservação, de acordo com os critérios e condições a serem estabelecidos pelo Chefe da Unidade.

Art. 2º - O desconto definido no artigo anterior será praticado durante o exercício de 2002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON NOBRE CASARA

SECRETÁRIO DE EXECUÇÃO